



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL 2.360/2013

Autor: Vereador Anilson - Prego

Dá denominação a loteamento e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 02/09/2013 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

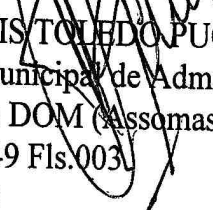
Art. 1º Fica denominado Loteamento “ADOLPHO RAYMUNDO DO AMARAL”, o atual Loteamento Jardim dos Ipês.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2013.


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal


ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 0949 Fls.003
Dia:18/10/13

Prefeitura de Amambai -

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS